

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

CEDI - P. I. B.
DATA 31. 12. 86
COD. K2D00028

Ilmo. Sr.

PAULO MOREIRA LEAL

Presidente da Fundação Nacional do Índio

Logo após sua posse na Presidência da FUNAI o senhor esteve no Museu do Índio e me disse que o correto desempenho do cargo dependia da compreensão e do apoio de todos que se interessavam por índios. Esse apelo deveria ser levado a "meus amigos". Isso foi feito e consegui de muitos deles, antropólogos, jornalistas e parlamentares, a disposição de colaborar ou, pelo menos, de esperar em silêncio pelos resultados prometidos. Nessa ocasião expus minha preocupação com a situação dos índios Kayapô que, submetidos a tensões e conflitos graves, receberam promessas que jamais foram cumpridas. Lembro-me que o senhor me perguntou se tinha dúvidas quanto à sua posição em relação a esses índios. Pela informação de amigos, tinha então razões para esperar do senhor uma melhoria substancial na condução da política indigenista. Nos itens seguintes procurarei expor as razões que me forçam hoje a pensar de modo diverso.

A Tradição Autoritária da FUNAI

A FUNAI foi criada num período discricionário da história do país, pouco favorável a uma política generosa e inteligente em relação aos índios. A FUNAI nasce, portanto, de uma visão autoritária sobre o país e seu destino, que se opunha tanto à assimilação da experiência indigenista do passado, quanto - e principalmente - à formulação de um novo indigenismo com base na contribuição crítica dos setores de ciência mais diretamente ligados ao índio. A FUNAI emerge como política de ação que se queria pragmática e realista mas que era, na verdade, uma extensão submissa dos programas de desenvolvimento regional que favoreciam a expansão incontrolada e subsidiada dos grandes interesses agrários privados. Dizia-se então que os

Índios não podiam continuar como obstáculos ao progresso e que seus direitos e necessidades deviam subordinar-se aos interesses mais gerais do país.

Uma carta do Presidente da FUNAI, General Bandeira de Mello, dirigida ao coordenador do grupo de trabalho FUNAI/Transamazônica em 21 de dezembro de 1970, fornece um exemplo expressivo dessa postura anti-indígena:

"Não existe ao longo da faixa da Rodovia (Transamazônica) no Estado do Pará, nenhuma Reserva criada por lei, e nem cogitamos de sua criação no momento. O que existe, na realidade, é a pura e simples presença do índio em terras por onde passará a Rodovia, o que implica na presença da FUNAI no empreendimento."

Esse foi um período de grandes violências e de grandes concessões à custa do índio. As certidões negativas expedidas nessa época, o favorecimento da construção de estradas como a BR-080 e a Cuiabá-Santarém em áreas indígenas, continuam produzindo até hoje seus efeitos maléficos.

Esse foi também um período em que a FUNAI passou a incorporar aos seus quadros de diretores e assessores um número crescente de militares, quase todos despreparados para a função, preconceituosos e desinformados sobre os índios e indiferentes a seus direitos ou à sua sorte. Inaugurou-se, assim, a tradição funesta de confiar a direção e a execução da política indigenista da FUNAI a militares sem nenhuma aptidão, experiência prévia ou compromisso ético com as populações assistidas. Ao contrário de Rondon e dos oficiais que o acompanhavam - e que conferiram ao indigenismo brasileiro sua mais alta qualidade moral e social - aqueles militares de novo tipo foram os responsáveis por um quadro geral de equívocos e injustiças que persiste até hoje.

A Gestão do Cel. Nobre da Veiga

Com exceção do período inaugural da FUNAI, o único presidente civil do órgão foi o Dr. Adhemar Ribeiro da Sil

va. Este engenheiro, cuja percepção e profunda lealdade aos índios prometia a eles, finalmente, um período de paz e justiça, foi obrigado a renunciar ao cabo de poucos meses por interesses e pressões anti-indígenas organizados dentro e fora da FUNAI. Sucedeu-o, então, o Cel. João Carlos Nobre da Veiga e não há outro período que sintetize de modo mais acabado os males e deformações do "novo" indigenismo.

Em pouco tempo, todos os auxiliares diretos da administração anterior foram substituídos por militares. É neste período que ingressa na FUNAI o Cel. Ivan Zanoni Hausen que se converteu em "teórico" da nova espécie de indigenismo que se vem formulando e praticando no Brasil desde então.

Ao mesmo tempo, o DGPI, setor de terras da FUNAI, foi confiado a ex-funcionários do INCRA, cuja visão e interesses eram absolutamente contrários aos direitos e necessidades indígenas.

Tensões e conflitos ocorridos em áreas indígenas, como entre os Xavante e os Kayapó, foram uma decorrência necessária da nova orientação. Esta assumiu, então, uma face marcadamente repressiva contra os índios e os funcionários que os defendessem, ao mesmo tempo que subordinava o órgão indigenista aos interesses e governos regionais. Chamou-se a isso Programa de Regionalização da FUNAI.

Não eram menores as reservas em aplicar os recursos legais facultados pela Constituição e pelo Estatuto do Índio em favor dos interesses e direitos das comunidades tribais. Um trecho do depoimento do Cel. Nobre da Veiga na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, em 17/09/80, revela os níveis de desistência em relação ao direito dos tutelados e de complacência e favorecimento a interesses anti-indígenas:

"Nobre Deputado Hélio Campos, o posicionamento de V.Exa. é muito justo, uma vez que a modificação da Constituição de 67, com as disposições transitórias de 69, fizeram com que houvesse inclusão do art. 198 na Constituição. De fato, é um aspecto legal bastante violento, uma vez que desconhece qualquer transação anterior. Seja pelo Estado ou pelo Município, ou transações quaisquer que tenham havido com relação ao proprietário de terras.

Uma vez caracterizadas como terras ocupadas por índios, por sua imemorialidade, elas são passíveis de ser declaradas, pelo art. 198, que é violentíssimo, uma vez que não reconhece. Diante desses fatos é que, ao chegarmos na FUNAI, tivemos oportunidade de ser chamados pelo Governador do Estado do Paraná, que protestava contra a decisão da FUNAI de publicar em "Diário Oficial" a caracterização de áreas indígenas sem que ao menos ele, como Governador, tivesse conhecimento. Fomos analisar o que se passava. De fato, a FUNAI tomava essa deliberação sem consultar ninguém. Decidia e aplicava a legislação vigente. Uma vez que não temos o direito de ficar contra a lei, procuramos minimizá-la: toda vez que é eleita uma área indígena, antes de ela ser decretada, de ser oficializada, procuramos encaminhar, como temos feito, aos Governos dos Estados, aos órgãos federais e estaduais que se interessam pela terra, tais como o IBDF, a CEMA, o INCRA, o DNER, o DNPM, enfim, todos os institutos de terras do Estado, de maneira que não passamos à eleição de área sem que esses órgãos nos digam quais serão os problemas criados por essa eleição, para evitar os conflitos que hoje existem em quase todas as 250 reservas indígenas. Então, acreditamos que a não-ação da FUNAI em consultar esses órgãos e os próprios Governos dos Estados é que nos levou a essa hoje verdadeira dificuldade intransponível. Intransponível porque os Governos não foram ouvidos. Os órgãos que lidam com a terra do Governo Federal ou Estadual também não o foram. Então, temos um impasse que reside não só na existência de posseiros, de invasores e proprietários dentro das terras indígenas, como também pela impossibilidade de pretender demarcar essas terras. Não podemos fazer. Essa a grande dificuldade. Nós não sabemos como fazer. Recorremos a uma Comissão. Solicitamos ao Ministério do Interior, e foi criada uma Comissão com a participação da Secretaria do Conselho, o INCRA, Ministério do Interior e da FUNAI, e chegamos a um documento, a Exposição de Motivos 062, de 16/6/80, onde se adotam algumas normas para efetivar essas criações de reservas indígenas, sejam por terras ocupadas, reservadas ou domínio do próprio índio. São três os tipos de terras. Em terras ocupadas pelos índios sempre se faz a aplicação do 198. Terras reservadas, quando a União julga necessário, pela presença do índio e pela imemorialidade da sua ocupação, considerá-las terras reservadas. Nesse caso, cabe a indenização, seja de benfeitorias, seja da própria terra. E as terras ocupadas, essas são de propriedade dos próprios índios. De maneira que nós comungamos com o seu ponto de vista e re-

conhecemos, de fato, a violência da lei, mas estamos procurando amenizar a aplicação da lei, de forma que não tenha a violência que tem tido até hoje."

O aumento da tensão entre os índios tornava inevitável o choque da direção da FUNAI com os funcionários que estavam, moral ou materialmente, mais próximos daqueles. Houve demissões. Outros se afastaram por solidariedade e, depois, muitos mais foram demitidos por "indisciplina" por expressarem seu apoio aos primeiros num documento encaminhado ao Ministro do Interior. Desarmou-se assim a FUNAI de seu pessoal mais qualificado e necessário, de quase todos os antropólogos, muitos técnicos indigenistas mais experientes, médicos e outros especialistas.

O Cel. Zanoni preparou a resposta da FUNAI ao documento dos demitidos no qual expõe sua visão peculiar sobre os índios e seu direitos. Diz ele:

"Logo em sua primeira frase o manifesto peca por falta de visão cultural global ao afirmar: "o indigenismo brasileiro tem um compromisso histórico com a sobrevivência física e socio-cultural dos povos indígenas". Tal colocação fere frontalmente o Estatuto do Indio em dois pontos; a expressão povos indígenas é ambígua e não é textual na Lei 6.001; este diploma confere um compromisso final que é o da integração à comunhão nacional. (...)

A segunda frase invoca a "tradição humanista de Rondon". O que importa hoje dizer é que a "tradição" é mantida porém, dadas as razões culturais óbvias, a "ação" indigenista de hoje difere daquela dos tempos do Grande Indianista. Não há porisso mesmo nenhum desrespeito à tradição de Rondon, o que há é uma consciência institucional pragmática e não um romantismo estéril. A doutrina orientadora da ação indigenista dos tempos de Rondon teve de ceder lugar a uma doutrina compatível com o grau de conflito cultural observado hoje entre índios e não-índios. O espírito de Rondon permaneceu; o Brasil, entretanto, já não é o mesmo."

"O indigenismo brasileiro (sob cujo manto busca a brigo o manifesto em causa) tem sido conduzido através desses anos todos sem o suporte cultural mínimo necessário: uma teoria indigenista capaz de alimentar uma doutrina indigenista atualizada, dinâmica e eficaz. Tal modelo teórico, se existisse, teria ao menos fornecido aos administradores do órgão o ferramental básico indispensável à aplicação dos escassos recursos ao longo do tempo: os indicadores de integração. A falta de senso crítico por parte dos chamados indigenistas não permitiu que a ação indigenista fosse conduzida segundo prioridades de correntes do grau de integração das populações indígenas, integração à comunhão nacional."

Dos indicadores de integração o Cel. Zanoni passará, por via de consequência, aos indicadores de indianidade. Ambos servem ao mesmo propósito de fornecer justificativas ou pretextos para uma política restritiva dos direitos indígenas, inclusive do mais antigo e essencial de todos, que é o de vincular-se um indivíduo permanentemente à sua sociedade de origem. Através dos indicadores de integração o Cel. Zanoni quer conferir à condição de índio um caráter transitório e subalterno que pode e deve ser superado pelo aprendizado das maneiras de ser do "branco" e pelo milagre burocrático da integração ou da emancipação. Este é um processo meio mágico que redime o índio de suas antigas taras e o incorpora, purificado, ao seio da sociedade nacional. Reedita-se, assim, sem qualquer crítica, o esforço de integração compulsória do projeto de emancipação do Ministro Rangel Reis. Durante meses o líder Terena Mariano Marcos foi pressionado para solicitar ou aceitar esse remédio legal. Sua recusa custou-lhe, como se sabe, a função de piloto de aviões da FUNAI.

Os critérios ou indicadores de indianidade, outra contribuição do neo-indigenismo do Cel. Zanoni, tiveram influência maior e mais duradoura no âmbito da FUNAI e continuam sendo esgrimidos com reconhecido aproveitamento. Esta pretensão inovadora, que não encontra nenhum amparo na definição legal de índio, nas práticas assentadas da ciência antropológica ou na tradição histórica, não passa da reiteração de critérios discriminatórios de fundo claramente racista. Cumprem, com a manipulação arbitrária de dados ou de simples preconceitos, a tarefa de forjar uma

pseudo-ciência justificadora de uma visão autoritária do Índio. Dois textos do Cel. Zanoni permitem captar, no primeiro, a elaboração do "conceito" e, no segundo, sua tentativa de aplicação concreta entre os Xacriabá. Registre-se o fato, no primeiro documento, da intenção de criar uma ciência particular e exotérica, "para uso interno da FUNAI". Não se está muito distante, na verdade, dos mais reacionários textos da filosofia racista.

"O DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO (DGPC), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores (...) para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Levantamento de Indicadores de Indianidade.

Considerar:

- especificação clara dos elementos que devem qualificar o Índio brasileiro respondendo à pergunta "é Índio?";

- definição em termos de herança étnica e/ou sanguínea do que caracteriza um "remanescente", um "meio-Índio", um "caboclo", etc.;

- ainda que a comunidade científica ou o povo já tenham definido tais elementos, o presente trabalho deverá fixar esses entendimentos para uso interno da FUNAI;

- partir da premissa de que a Lei nº 6.0001 precisa ser regulamentada desde a expressão "pré-colombiana...".

II - Não é necessário justificar nem explicar os indicadores; basta listá-los dentro de grupos tais como: sangue, idioma, cultos, valores, vestuário, tecnologia, artes, etc.

III - Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia 26 de janeiro do ano em curso, para a conclusão dos trabalhos." (ITE nº 011/81 - DGPC)

"Ontem, tendo eu recebido incumbência do Exmo. Sr. Presidente no sentido de assessorá-lo sobre os Xacriabá, perguntei a V.Sa. quanto à identidade étnica daqueles Índios, e como ficaria a população, se fossem aplicados indicadores biológicos, melhor dizendo, de sangue.

V.Sa. respondeu textualmente: "recuso-me a responder tal pergunta".

Como tal procedimento não pode (sic) ficar registrado, solicito responder por escrito, e ao pé deste, a seguinte pergunta: como ficaria a população Xacriabá, em termos de identidade étnica, se fossem aplicados indicadores de sangue?" (Memo nº 215/82-ACESP de 25/03/82)

Se o Cel. Zanoni usa critérios ou mitos raciais para negar aos Índios sua identidade étnica, o advogado do DGPI, Marinho Falcão, prefere usar argumentos de natureza histórica e administrativa. Num texto sobre os Índios Potiguara, da Paraíba, baseado em documentação de natureza histórica recolhida por pesquisadora ligada ao Museu do Índio, o advogado encontrou um documento oficial de meados do século passado que ordenava a dissolução do aldeamento daqueles Índios. Tanto bastou para convencer-se de que tinha em mãos a irrefutável prova da extinção do grupo. Nesse caso, trata-se de uma nova modalidade de negação da indianeidade que, por decreto, transforma os Índios não em "brancos", mas em seres inexistentes. A prova concreta de toda documentação posterior anexada ao texto e a evidência atual da FUNAI que assiste mais de 3000 Índios Potiguara através de postos indígenas, funcionários e áreas delimitadas não tem a menor significação para o advogado. Defende também a disposição do espólio desses Índios que ele condena à não existência e que deverá ser entregue à "iniciativa privada". Num documento que elaborei sobre a questão, procuro relacionar os intentos do Cel. Zanoni e do advogado Marinho Falcão como originários de uma mesma postura explícita e deliberadamente anti-indígena.

"Entretanto, ao contrário do que afirmam ou presumem os arautos da extinção dos Potiguara e de quantos outros grupos estejam ameaçados por ótica igualmente funesta, muitas dessas comunidades sobreviveram à decretação da extinção de seus aldeamentos e a outros atos de extermínio e sobrevivem ainda hoje como comunidades razoavelmente organizadas e estáveis, algumas com apreciável nível de crescimento populacional, à semelhança dos mesmos Potiguara, que são hoje mais de 3000 indivíduos. Muitas dessas comunidades que sobreviveram no Nordeste e no Leste do país foram objeto de reconhecimento e assistência por parte do SPI e da FUNAI. Outras entretanto, como os Wassú de Alagoas que são referidos a miúdo na documentação do Império como reunidos no velho aldeamento do Cocal, ou como os Kambiwá de Pernambuco, são ainda objeto de dúvida por parte do órgão indigenista, a despeito da evidência óbvia de sua presença física e de sua condição social e cultural, ampliada pelo testemunho histórico. Em muitos casos a significação da evidência histórica para o presente e futuro desses grupos esquecidos é apreendida antes pela comunidade indígena que pelo próprio órgão indigenista.

O que preocupa mais em sintomas tão notórios de degradação dos princípios e da tradição indígenista brasileira, como foram formulados e sustentados por Rondon, é seu caráter reiterativo: no âmbito da FUNAI surgem com alguma frequência intentos de inovar no plano dos instrumentos legais ou conceituais da política indígenista, formulando critérios invariavelmente restritivos em relação à condição indígena, ao arrepio da Constituição e da legislação específica e contrários tanto à experiência indígenista quanto científica. Tentativas dessa sorte, que não conseguem mascarar sua postura anti-indígena, como o projeto de emancipação e intentos bem mais recentes, ameaçam privar da condição indígena indivíduos e grupos inteiros como os citados Potiguara, Xacriabá, Kambiwá, Tupiniquim, Wassú e outros muitos que sofreram processos de descaracterização ou de mudança étnico-racial ou cultural, por pressão da mesma sorte de interesses que agora lhes nega o direito de continuar a ser o que sempre foram. Este clima de afrouxamento ético e funcional em relação aos índios torna possível e quase necessária a ascensão de servidores como o Sr. Marinho Falcão."

A Gestão do Cel. Paulo Moreira Leal

Continuam ainda atuantes muitos dos dirigentes e das ideias que contribuíram para marcar a administração Nobre da Veiga como um dos períodos menos generosos do indigenismo brasileiro. Seria difícil citar um único evento ou instância em que, por deliberação espontânea da FUNAI nesse período, fêz-se algo concretamente em favor dos índios.

Deste período e das administrações anteriores herdou a atual gestão da FUNAI uma máquina burocrática hipertrofiada e indiferente ao índio, que permanece em Brasília consumindo grande parte dos recursos do órgão e bloqueando todas as possibilidades de uma ação ágil, eficaz e adequada em favor das comunidades indígenas. John Collier, o grande dirigente do indigenismo norte-americano, chamou a atenção para o fato de que um dos elementos mais claramente reveladores da discriminação contra os índios em seu país é a sistemática transferência para o

Bureau of Indians Affairs de toda a sorte de funcionários relapsos, pouco inteligentes ou criativos ou com outras deficiências mais graves. Naturalmente, a FUNAI tem um número razoável de funcionários medianamente assíduos e dedicados a seus afazeres. Em algumas áreas mais técnicas ou mais diretamente ligadas aos índios, principalmente na ação indigenista de campo, não são raros os exemplos de extrema dedicação, de auto-sacrifício, de entendimento da realidade indígena e de solidariedade em todas as situações ou aspectos da vida. Homens como Telésphoro Martins Fontes, que morreu praticamente abandonado e esquecido no Tocantins com mais de 60 anos de indigenismo, são lendas vivas cada vez menos prováveis e frequentes.

A regra é o burocrata ou funcionário sem qualificações especiais que luta por uma função gratificada e que aceita qualquer mister, mesmo o menos familiar, para tê-la. O funcionário típico da FUNAI em Brasília é um ser estritamente urbano. Dessa categoria serão relativamente poucos os que estiveram alguma vez em uma aldeia indígena e, menos ainda, os que realmente gostaram da experiência. Vista de Brasília, a FUNAI é um órgão burocrático que se dedica à tarefa de assistir e cuidar de seus funcionários. Os índios participam desse quadro como pretextos incômodos mas necessários, sem maior valia que o de justificar a existência do órgão.

O quadro torna-se mais ameaçador com a visão repressiva que é parte essencial da postura autoritária da FUNAI. Para muitos de seus funcionários, inclusive para aqueles que estão em contato direto com os índios, o poder de polícia da FUNAI, concebido para defesa dos bens e direitos da comunidade indígena, é visto como direito de policiar o índio. Por via de tal raciocínio a FUNAI converte-se num órgão primariamente repressivo, cuja tarefa é vigiar e punir índios. Esta visão é absolutamente atual e, não raro, é formulada de modo explícito e público. Quando eu estava na aldeia Gorotire, em setembro de 1980, para esclarecer as causas do conflito que deu origem à morte de vários sertanejos, ouvi reiteradamente de um funcionário local da FUNAI

a observação enfática de que os índios "precisam de um castigo". Ainda há poucos dias, durante a Semana do Índio promovida em Belém pelo Museu Goeldi, ouvi, juntamente com o auditório, do delegado regional da FUNAI, a declaração pública de que aqueles mesmos índios Gorotire deveriam ser "castigados" se provocassem novas tensões ou conflitos. O líder indígena Marcos Terena, entre outros, protestou contra a postura do delegado e lembrou, com propriedade, que ela significava a retomada da tradição repressiva da gestão Nobre da Veiga.

Grande número de servidores da FUNAI não só não gosta de índios como também pouco ou nada sabe sobre eles. Uma condição naturalmente explica a outra. Mesmo na Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas do Cel. Zanoni, que deveria constituir a fonte principal do conhecimento qualificado da FUNAI sobre índios e indigenismo, a maioria dos chamados antropólogos não tem curso de especialização ou pós-graduação, trabalhos publicados ou experiência concreta de investigação de campo em Antropologia. A inadequação é mais grave quando se refere ao corpo de assessores da AGESP. Com uma única exceção, essa espécie de estado-maior do Cel. Zanoni sequer tem curso de graduação em Ciências Sociais. Isso quer dizer que o mais especializado dos órgãos da FUNAI constitui um domínio indisputado de leigos.

A permanência desse estado de coisas, que não é epidêmico mas estrutural, explica as deformações e impossibilidades que se colocam contra a escolha lúcida e a execução de uma política mais adequada e mais justa em relação aos índios. Mesmo no caso em que a opção é correta - como na interdição da área Nambikuara e no projeto da Reserva Yanomami - as diversas etapas de formulação e execução dos planos serão muito dificultadas pela ausência de especialistas em qualidade e número desejados.

O Presidente da FUNAI haverá de recordar que me solicitou, durante sua estada no Rio, no começo do ano, uma lista de 15 ou 20 nomes para trabalhar junto aos Yanomami. Preparei uma lista com 20 nomes que incluíam coordenadores, pessoal de saúde, antropólogos, assistentes e auxiliares administrativos, e técnicos indigenistas. Acontece, entretanto, que, dos nomes re-

lacionados, 12 haviam sido demitidos na gestão Nobre da Veiga, 2 tiveram os contratos vencidos e não renovados e outros 2 não eram funcionários. Isto quer dizer que a FUNAI terá que rever, com urgência, a questão das demissões e, portanto, de pôr à mostra toda a falácia do neo-indigenismo repressivo do Cel. Zanoni, se quiser executar qualquer programa viável de alguma magnitude.

Logo após a demissão em massa dos antropólogos e de outros especialistas, pelo Cel. Nobre da Veiga, tentei iniciar entendimentos com a direção da FUNAI para sua volta. Essa tentativa de intermediação teve também o apoio e o engajamento pessoal do diretor de uma prestigiosa instituição cultural do Rio que vinha colaborando com o Centro de Documentação. Embora tivesse muitos amigos pessoais e um ex-aluno entre os demitidos, minha preocupação maior era a inaceitável queda de qualidade da ação indigenista, pelo despojamento da FUNAI de seus servidores mais qualificados e experientes. Várias reuniões foram realizadas no Rio e em Brasília, com o Cel. Zanoni como único interlocutor por parte da FUNAI. Depois de várias consultas, exigências e dilações, o Cel. Zanoni interrompeu brusca e deliberadamente os entendimentos. Ficou claro, então, que nunca houvera, para a FUNAI, a admissão da reintegração daqueles servidores. Todas as discussões eram mero pretexto para diluir o impacto do acontecimento e para enfraquecer, pela inevitável dispersão, os membros do grupo. Pode-se acrescentar como dado adicional a inspirar cuidado que, até o momento, a atual gestão só reconduziu aos quadros da FUNAI um dos demitidos.

A história do Centro de Documentação Etnológica que fundei e venho dirigindo no Museu do Índio foi uma sucessão de contratos temporários, dispensa de pesquisadores, recontração de outros ou dos mesmos por outros setores e, o que era mais frequente, a paralisação das atividades com o comprometimento do trabalho e do acervo. A situação só veio a melhorar transitoriamente em junho de 1981, quando foram autorizadas cinco contratações novas e duas antigas, sempre em regime de prestação de ser-

viços. Ocorre que os contratos extinguiram-se em 31 de dezembro e três pesquisadoras, em nível de mestrado, uma das quais a mais antiga e experiente colaboradora do Centro, foram dispensadas por uma impossibilidade burocrática qualquer. Ora, o Centro de Documentação Etnológica reúne o que restou de registros da história e da cultura indígenas produzidos durante a época do SPI (1910-1967), somado à documentação legal, histórica e informativa sobre terras, conflitos e ação indigenista. Esses arquivos interessam, portanto, primariamente aos índios e deveriam ser devolvidos a eles.

Museu do Índio

Em setembro de 1981 fui conduzido à direção do Museu do Índio. Isso, aparentemente, significava promoção e prestígio, acrescidos da satisfação pessoal de vir a dirigir e fazer algo pela instituição onde, em 1956-57, frequentei o Curso de Pós-Graduação em Antropologia dirigido por Darcy Ribeiro. Este foi, aliás, o primeiro curso de pós-graduação na especialidade organizado no país e o Museu era, naquela época, provavelmente, o mais importante e criativo dos centros de pesquisa antropológica do Brasil. Passaram por aí antropólogos como Darcy Ribeiro e Eduardo Galvão, lingüistas como Max Boudin, etnomusicólogos como Helza Cameu, diretores de cinema e fotografia como Heinz FÜRthmann etc. Depois de 25 anos de abandono e aviltamento, pelo des caso da FUNAI e má qualidade de seus servidores, o Museu estava reduzido a dois setores, Biblioteca e Museologia, competentemente cuidados, a despeito de todas as carências, por força da dedicação de suas funcionárias. Abrigava ainda um programa de pesquisa financiada pela FINEP e cuja responsável licenciou-se por dois anos logo após a minha posse. Promissor embora pela qualidade de seus participantes, nenhum dos quais tinha qualquer vínculo funcional com a FUNAI, esse programa jamais publicou qualquer nota prévia ou resultados de suas pesquisas. Excluída a antropóloga licenciada, o corpo científico do Museu estava reduzido a um funcionário administrativo que foi reclassificado como musicólogo por ter formação em música ocidental. Sua contribuição mais próxima à música dos índios que, de resto nunca visitou,

foi a composição do hino da FUNAI. Uma outra funcionária administrativa, exemplar na sua área e que tinha curso de formação em História e de especialização em Arqueologia, foi reclassificada como antropóloga. Como se vê, com exclusão dos pesquisadores do Centro de Documentação e do Projeto FINEP, todos alheios aos quadros da FUNAI, o Museu do Índio encontra-se na difícil e singular posição de ser uma instituição científica conhecida, que já foi importante, e não conta, a despeito disso, com qualquer pesquisador qualificado em seus quadros.

Logo após minha posse, fui incumbido de preparar um projeto de reorganização do Museu ao qual seria integrado o Centro de Documentação, até então autônomo. Foram sugeridas, então, coisas simples e óbvias: um quadro mínimo de pessoal, uma estrutura orgânica adequada às funções e carências do Museu, um orçamento também mínimo e a necessidade de recuperar algum espaço com a integração de salas que são depósitos de sucata e móveis inservíveis do Ministério do Interior.

Ocorre que foi absolutamente impossível conseguir qualquer dessas coisas. A situação de abandono do Museu aumentou com o projeto de Museu Nacional do Índio em Brasília, de que, aliás, participei juntamente com a museóloga do Museu do Índio e ao qual emprestamos toda a colaboração possível. Parece-nos que a implantação do Museu Nacional do Índio em Brasília de que se tem, até o momento, apenas um ante-projeto, devido à genialidade de Oscar Niemeyer, estará construído somente dentro dois ou três anos. Sugerimos que esse período fosse utilizado para treinar, no Museu do Índio do Rio, os diversos especialistas e pesquisadores necessários ao Museu de Brasília. Sugeri mais que se contratasse uma antropóloga em nível de doutorado, que é das mais competentes especialistas em tecnologia e ergologia indígenas, para redefinir critérios e normas de ação da Artíndia e contribuir, dessa forma, para a melhoria da qualidade técnica e estética do artesanato indígena. Este vem sendo degradado e empobrecido pela ação puramente utilitária e quantitativa da Artíndia e poderia, com novos critérios de qua

lidade e de virtuosismo técnico, restaurar os valores culturais do grupo indígena e contribuir para a organização de coleções da mais alta qualidade para instituições científicas e museus, inclusive o de Brasília.

Vezeis sem conta fui a Brasília nos últimos meses para discutir problemas dessa natureza. A proposta que recebi em contraposição foi absolutamente inesperada e ameaçadora. Em lugar do pessoal qualificado indispensável à operação e funcionamento do Museu mesmo nas condições mais modestas, foi proposto que o Museu absorvesse cerca de cinco ou seis burocratas que deviam ser distribuídos por outras repartições pela extinção do escritório de representação da FUNAI aqui no Rio. E mais: a ex-administradora do escritório seria promovida a assessora e exerceria as funções de administradora do Museu que, incidentalmente, é função reservada a museólogos. Para completar o quadro, o Presidente da FUNAI comunicou-me que o Museu e talvez o Centro de Documentação seriam desativados em breve e transferidos para Brasília. Esta notícia foi reafirmada e tornada mais imperativa e urgente pelo Cel. Zanoni que identifica "fontes de nível superior" na origem da retirada do Museu do prédio que ocupa. Deve ser dito que o Museu do Índio é, provavelmente, a única instituição cultural do mundo que coexiste com uma garagem e com uma oficina de reparos de veículos do Ministério do Interior. Esta seria, provavelmente, a "fonte de nível superior" do Cel. Zanoni ou, talvez, o Projeto Rondon, condômino pouco confortável do parque da Rua das Palmeiras. Há no caráter definitivo de decisões como essa uma espécie de ódio simplório mas não menos nocivo à inteligência e à cultura.

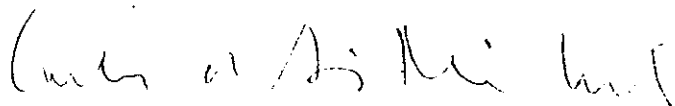
A tentativa de fechar o Museu do Índio e de removê-lo em caixotes para Brasília, onde o acervo será destruído ou muito empobrecido por anos de confinamento e pela ação do tempo e de predadores de toda a ordem, é um sintoma terrivelmente sugestivo dos níveis de indigência intelectual e de insensibilidade cônica dos dirigentes da FUNAI. O Museu do Índio foi criado em 1953 por Rondon para ser uma casa onde fossem lembradas, cul

tivadas e perpetuadas as culturas indígenas. Foi criado também como um museu contra o preconceito, para dar à sociedade nacional uma visão mais real, nobre e generosa dos índios. O Museu foi também criado como um centro de pesquisa científica e como um laboratório para formular e avaliar os métodos e resultados da ação indigenista rondoniana. Todos os projetos importantes do indigenismo brasileiro de meados da década de 50 foram elaborados aí, inclusive o projeto do Parque Indígena do Xingu.

Parece-me que o intento de desfigurar, empobrecer ou extinguir o Museu do Índio representa, além de deserviço inaceitável à ciência e à cultura nacionais, a plena incorporação dos preconceitos usuais contra o índio e, acima de tudo, como quer o Cel. Zanoni, o definitivo arquivamento da obra e dos ideais de Rondon como valores obsoletos e de um "romantismo estéril".

Por todas essas razões não creio que, a despeito de mudanças de estilo ou de circunstância na condução da política indigenista oficial, haja realmente uma mudança qualitativa em seus métodos e resultados.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1982



CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO
- Doutor em Antropologia -
- Diretor do CEMDOC (Museu do Índio)-

Nota: Estão sendo enviados ao Presidente da FUNAI duas cópias, uma pela EBCT com aviso de recebimento e outra pelo malote da FUNAI.

Apêndice

Em setembro de 1980 viajei com o Cel. Sebastião Moura (major Curio) pela Reserva dos Índios Xikrin no Pará, no curso de inquérito sobre tensão entre esses índios e os invasores de suas terras. Uma dessas invasões constituía já uma grande fazenda de gado pertencente a Laudelino Hanemann. Na cabeceira da pista de pouso que tinha aberto havia uma grande pilha de latões vazios. Era Torndon, um desfolhante químico e herbicida altamente tóxico, à base de dioxina, capaz de produzir, inclusive, deformações genéticas muito graves. Em meu relatório e verbalmente levei os fatos ao conhecimento da FUNAI, que aparentemente pouco fez. Essa ameaça dupla à vida e à propriedade dos índios foi objeto de muitas denúncias na época por parte da imprensa e de órgãos de apoio ao índio.

Em junho de 1981, durante estada em Brasília, fui surpreendido com a notícia que a FUNAI, em lugar de expulsar o fazendeiro invasor Laudelino Hanemann, acabara de assinar com ele um contrato de arrendamento das terras. Disse então ao Cel. Zanoni que medidas dessa ordem indicavam total incompreensão da FUNAI em relação à condição e aos direitos dos índios e às responsabilidades éticas e legais do órgão indigenista. Parecia-me indispensável fazer com que dirigentes e funcionários da FUNAI assimilassem, ao menos, algumas pré-noções elementares sobre aquela ordem de problemas. O Cel. Zanoni atribuiu-me então a tarefa de elaborar esse texto didático, que foi entregue no dia seguinte e é adiante transcrito.

Não recebi qualquer comentário da parte do Cel. Zanoni e, tanto quanto eu saiba, o texto jamais foi divulgado ou discutido no âmbito da FUNAI, a não ser através de algumas cópias que fiz circular.

No mesmo dia da denúncia sobre arrendamento das terras Xikrin, um índio Xavante, Paulino Tsirodí, denunciava na Sub-Comissão de Assuntos Indígenas da Câmara Federal ~~o~~ o esbulho de parte de suas terras por fazendeiros com a conivência da FUNAI. Uma das frases de Tsirodí serve como um juízo definitivo sobre a FUNAI:

- "A FUNAI é a contra-mão da justiça."

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Brasília-DF., 29 de abril de 1982

Senhor Assessor Técnico,

Informo a V.Sa. que o Museu do Índio será desativado e extinto em curto prazo.

Na ocasião em que essa decisão foi-lhe antecipada, verbal e pessoalmente, V.Sa. manifestou sua intenção de não ser o "coveiro" da Casa que guiou seus primeiros passos no indigenismo oficial.

Por acreditá-la calcada em razões de consciência e ética profissional, a alta Administração da FUNAI entende, respeita e acata a decisão de V.Sa.

Sendo-lhe penoso participar de tal extinção, certamente ser-lhe-ia também constrangedor permanecer no CEMDOC subordinado aos seus antigos liderados.

A fim de poupar-lhe tal constrangimento, e dado que V.Sa., quando consultado, igualmente descartou a possibilidade de trabalhar na 4a. DR, vejo-me na contingência de dispensar os serviços de V.Sa. a partir de 1º de maio de 1982, na forma e nos termos da legislação em vigor.

Na oportunidade, registro meu agradecimento pelo apoio prestado, na certeza de que o Índio em geral, e o Indigenismo em particular, continuarão a merecer de V.Sa. o interesse e a dedicação até hoje prestados.

Atenciosamente,


PAULO MOREIRA LEAL
Presidente

Ao Senhor
Dr. CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO
Assessor Técnico/FUNAI
Rio de Janeiro - RJ



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

PORTARIA N.º 218 /P, de 30 de abril de 1982

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 30.04.82, CARLOS DE ARAÚJO MOREIRA NETO do emprego de Antropólogo "D", do Quadro de Pessoal desta Fundação, e em consequência, do Cargo de Confiança de Assessor Técnico da Assessoria Geral de Estudos e Pesquisas, para que fora designado pela Portaria nº 010/P, de 08.01.82.


PAULO MOREIRA LEAL
PRESIDENTE

SCL/DP